LEI Nº 6484, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 250.750,00 (duzentos e cinqüenta mil, setecentos e cinqüenta reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.06 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 243.750,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1116 - Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 1281 - Convênio nº 824239/2015 - CMEB V. Olímpica

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.06 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.2244 - Manutenção das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 250.750,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os valores a serem

repassados pelo Ministério do Esporte, na importância de R$ 243.750,00 duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Termo de Convênio nº 824239/2015 referente ao Recurso 1281 - Convênio nº 824239/2015 - CMEB V. Olímpica, e a redução, na importância de 7.000,00 (sete mil reais), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03 - INCLUSÃO SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0004.2227 - Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.....R$ 243.750,00

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 7.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 250.750,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.